



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES, 290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE

CNPJ: 08.470.916/0001-17

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

<b>PROCESSO Nº:</b>	030100015
<b>CREDOR:</b>	BANCO DO BRASIL SA
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.000.000/0001-91
<b>VALOR:</b>	R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
<b>OBJETO</b>	Contratação referente á manutenção, tarifas e outras taxas de serviços cobrados pelo Banco do Brasil S/A, com estimativa de Janeiro á Dezembro do corrente ano.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

*"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JANDAÍRA/RN, em 12 de janeiro de 2022.

---

RICARDO PAULINO BEZERRA  
PRESIDENTE